



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício n.º 48 /2017/DLEG

Uruguaiana, 24 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

CÓPIA

Assunto: **Colocação de redutor de velocidade.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção a indicação nº 25/2017 do **Vereador Vilson José Brites Borges**, protocolizada nesta Casa sob nº **077/2017/LEG** e aprovada por este Legislativo, solicitar a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, a imediata colocação de um redutor de velocidade no cruzamento das ruas Fernando Ferrari com a Av. Flores da Cunha.
2. Justifica-se a presente indicação por ocasião do imenso fluxo de veículos no referido cruzamento.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente